

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 79.993.259/0001-30
NIRE nº 41 2 0185069-2

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

1. JANDYRA DAHER, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Avenida Higienópolis, nº 562, apartamento 07, nesta cidade, CEP 86.020-909, portadora da CIRG nº 704.054-SSP/PR, inscrita no CPF nº 015.628.859-10;

2. CHARLES DAHER, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1080, nesta cidade, portador da CIRG nº 801.171 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 305.480.209-49;

3. ELIZABETH DAHER CAMARGO, brasileira, casada, professora, CIRG nº 1.303.172-0/SESP-PR, CPF/MF nº 044.207.409-30, residente e domiciliada na Rua Acalifas, nº 697, apartamento nº 1101, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79.032-390;

4. RENATO CHIBLE DAHER, brasileiro, casado, empresário, CIRG nº 1.216.885-3/SESP-PR, CPF/MF nº 463.599.239-04, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 835, apartamento 801, Bairro Centro, Londrina/PR, CEP: 86.020-390;

Handwritten initials in blue ink: "RD" and "R.D.A."

Vertical column of handwritten signatures and initials in blue ink, corresponding to the four parties listed in the document.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 79.993.259/0001-30
NIRE nº 41 2 0185069-2

5. SOLANGE DAHER ABU JAMRA, brasileira, casada, advogada, CIRG nº 3.043.567-2/SESP-PR, CPF/MF nº 463.587.309-91, residente e domiciliado na Ernani Lacerda de Athayde, nº 930, apartamento 1102, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP: 86.055-630;

6. BARBARA DAHER BELINATI, brasileira, casada, jornalista, CIRG nº 1.285.535-4/SESP-PR, CPF/MF nº 443.904.169-87, residente e domiciliada na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 833, Bairro Bela Suíça, Londrina/PR, CEP: 86.050-190, e;

7. ROBERTO DAHER, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIRG nº 1.409.818-9/SESP-PR e CPF/MF nº 238.135.399-20, residente e domiciliado na Rua Santiago, 655, Bairro Guanabara, Londrina/PR, CEP: 86.050-170.

únicos quotistas da sociedade empresária limitada **C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, doravante "Sociedade", com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 1080, inscrita no CNPJ nº 79.993.259/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados sob nº. 4120185069-2, por despacho da Junta Comercial do Estado, aos 19 DE março de 1987 e Oitava e última Alteração do Contrato Social sob nº.20215277309, de 13 de agosto de 2021; têm entre si, justos e

[Handwritten signatures]

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 79.993.259/0001-30
NIRE nº 41 2 0185069-2

convencionados, alterar o referido Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade será gerida e administrada, exclusiva e individualmente, de modo vitalício, pela ex-sócia doadora usufrutuária **Sra. Jandyra Daher**, que sob a denominação social, lançará a respectiva assinatura pessoal, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhes expressamente vedados o seu uso em avais, fianças, endosso, abonos, etc., bem assim em favor de terceiros.

Os sócios também nomeiam e constituem neste ato como administradores não sócios os senhores: **Fernando Naufal Daher**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.376.396-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.145.579-51, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos nº 325, em Londrina/PR, com endereço eletrônico e-mail: fernando@cdaher.com.br, e **Marcello Daher Camargo**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.222-73 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 008.013.919-11, residente e domiciliado na rua Acalifas, nº 697, apt.1002, em Campo Grande-MS, com endereço eletrônico e-mail: marcellodcss@gmail.com.br, que sob a denominação social, lançarão, **sempre em conjunto**, a respectiva assinatura pessoal, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhes

[Handwritten signatures in blue ink on the right margin]

[Handwritten initials in blue ink at the bottom center]

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 79.993.259/0001-30
NIRE nº 41 2 0185069-2

expressamente vedados o seu uso em avais, fianças, endosso, abonos, etc., bem assim em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Sendo de interesse da sociedade, a ex-sócia administradora poderá prestar avais e fianças, desde que tais atos sejam precedidos de autorização tomada por sócios representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das quotas sociais. Os administradores não sócios não poderão prestar avais e fianças.

Parágrafo Segundo: A ex-sócia e administradora não poderá ser destituída de suas funções por conta do usufruto de 100% das quotas sociais, salvo em caso de falecimento ou de impedimento legal. Os administradores não sócios poderão ser destituídos por deliberação de sócios representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das quotas sociais.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo as hipóteses previstas no § 2º, acima, e sendo de Interesse dos sócios que a sociedade continue sendo administrada por administrador não sócio ou sócios, será exigido o quórum deliberativo de sócios representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das quotas sociais.

Parágrafo Quarto – Poderá o administrador sócio delegar a função de administrador da sociedade à duas pessoas não sócios, desde que os nomeados não tenham ações judiciais contra a sociedade e/ou contra os sócios, com os

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 79.993.259/0001-30
NIRE nº 41 2 0185069-2

poderes e atribuições de administrador autorizado para o uso do nome empresarial para atuarem sempre em conjunto e nunca individualmente, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros.

Parágrafo Quinto - O administrador, sócio ou não, perceberá a importância correspondente a 50 (cinquenta) salários mínimos vigentes a título de pro-labore mensal. Os administradores não sócios, com exceção da administradora usufrutuária Jandyra Daher, não terá direito ao recebimento da distribuição de lucros e seu pro-labore será limitado a 20 (vinte) salários mínimos. O pro-labore dos administradores não sócios aqui nomeados será objeto de deliberação pelos sócios e será exigido o quórum deliberativo de sócios representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das quotas sociais.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia administradora e os administrados não sócios declaram não ter praticado qualquer crime previsto em lei que possa impedi-los de exercer atividade mercantil, declarando, ainda, que não há impedimento para exercer a administração da Sociedade.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 79.993.259/0001-30
NIRE nº 41 2 0185069-2

CLÁUSULA TERCEIRA – Os futuros administradores, sócios ou não, declararão, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RATIFICAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da 8ª alteração contratual consolidada que não colidirem com as disposições aqui contidas.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento de nova alteração do contrato social da sociedade empresária **C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em via única, de 8 (oito) folhas, todas rubricadas, e a última com as assinaturas abaixo firmadas.

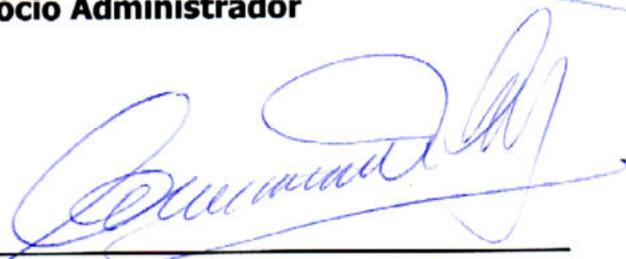
Londrina, 23 de agosto de 2.021.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 79.993.259/0001-30
NIRE nº 41 2 0185069-2

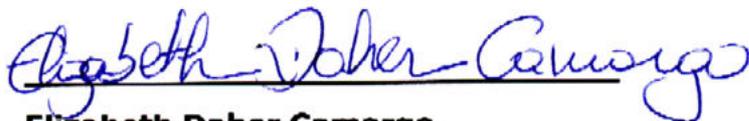


Jandyra Daher

Sócio Administrador



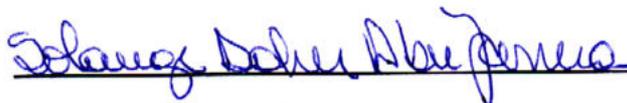
Charles Daher



Elizabeth Daher Camargo



Renato Chible Daher



Solange Daher Abu Jamra



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 79.993.259/0001-30

NIRE nº 41 2 0185069-2

Barbara Daher Belinati

Barbara Daher Belinati

Roberto Daher

Roberto Daher

Diego Cintra Feijó

Diego Cintra Feijó

CRC/PR nº 056554/O-0

Fabrizio Massi Salla

Fabrizio Massi Salla

OAB/PR nº 24.338

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIEGO CINTRA FEIJO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056554, inscrito no CPF nº 05119912907, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05119912907	056554	DIEGO CINTRA FEIJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 14:06 SOB Nº 20215921674.
PROTOCOLO: 215921674 DE 02/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106555721. CNPJ DA SEDE: 79993259000130.
NIRE: 41201850692. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
C DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br